

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1130/2024  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I **Gestor do Contrato:** Yan Henrique Tavares Santana, inscrito no CPF nº. 054.\*\*\*.\*\*\*-42;

II **Fiscal do Contrato:** José Robson Santos da Paixão, inscrito no CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-90.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I **Gestor do Contrato/Substituto:** Elaine da Cunha Menezes, inscrita no CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*-44;

II **Fiscal do Contrato/Substituto:** Diego Oliveira Barros, inscrito no CPF nº. 058.\*\*\*.\*\*\*-99.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 97 /2024, decorrente do Procedimento Administrativos SESOP nº 006/2024 e Concorrência Eletrônica nº. 002/2024/FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

**Contratada:** Construtora São Francisco de Assis LTDA, CNPJ nº 50.816.279/0001-54

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Carrilho, no município de Itabaiana/SE, atendendo o contrato de repasse nº 12219.0150001/23-002/M.SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Vigência do Contrato:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023, e prorrogável na conformidade com as condições contratuais e disposições legais.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 04 de novembro de 2024.

Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
gov.br YAN HENRIQUE TAVARES SANTANA  
Data: 15/10/2024 09:38:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yan Henrique Tavares Santana  
Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOSE ROBSON SANTOS DA PAIXAO  
Data: 15/10/2024 08:57:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Robson Santos da Paixão  
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente  
gov.br ELAINE DA CUNHA MENEZES  
Data: 15/10/2024 08:53:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine da Cunha Menezes  
Gestor Substituto do Contrato

Documento assinado digitalmente  
gov.br DIEGO OLIVEIRA BARROS  
Data: 15/10/2024 08:41:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Oliveira Barros  
Fiscal Substituto do Contrato

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>